

**ATA DA 2056ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
 DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima quinquagésima sexta reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação e cumulativamente Diretor de Infraestrutura, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000017345/2020, **decidiu:** autorizar que a Autoridade Portuária de Santos S.A. firme Termo de Compromisso com a Ultrafértil S.A. – VLI e a Usinas Siderúrgicas de Minas Geras S/A – USIMINAS, a fim de que a SPA, na qualidade de compromissária, dê anuência às referidas empresas, na qualidade de comprometentes, para execução, por ônus da VLI e da Usiminas, da dragagem de sedimentos do Trecho I do canal do Porto de Santos para uso benéfico visando o capeamento da CAD Casqueiro, mediante a assunção de obrigações pelas comprometentes, considerando a Folha de Informação GEJUR/59.2020, datada de 16/07/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 310.2020.* **I.2** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000012336/2020, **decidiu:** autorizar a adoção de providências para compra, por meio de licitação, dos materiais de uso hospitalar citados na Nota Técnica nº 2107/20 GEASO – Setor de Medicina do Trabalho, datada de 23/07/2020, a serem doados aos Municípios de Santos e Guarujá, os quais deverão ser utilizados exclusivamente no atendimento a pacientes com covid-19, tendo em vista o Parecer SUJUD, datado de 16/04/2020, devendo ser respeitado estritamente o limite do

Reunião 2056º de 24-07-2020

valor global autorizado pelo Consad para a referida doação, conforme Deliberação Consad nº 025.2020, considerando as doações já realizadas no âmbito da referida deliberação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 311.2020.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



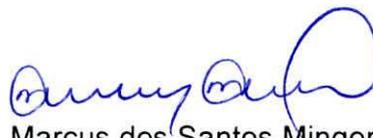
Fernando Henrique Passos Biral  
**Presidente da Mesa**  
**Diretor-Presidente**



Jorge Leite dos Santos  
**Secretário**



Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**



Marcus dos Santos Mingoni  
**Diretor de Administração**  
**e Finanças**



Bruno Stupello  
**Diretor de Desenvolvimento**  
**de Negócios e Regulação**  
**e Diretor de Infraestrutura**

Reunião 2056º de 24-07-2020